

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano dois mil e dezesseis, às dezoito horas e dezessete minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Edson Martins - 1º Vice-Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Lebrão; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Aélcio da TV, Airton Gurgacz, Alex Redano, Dr. Neidson, Edson Martins, Ezequiel Júnior, Jesuíno Boabaid, Laerte Gomes, Lazinho da Fetagro, Lebrão, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Ribamar Araújo, Saulo Moreira, Só na Bença e Senhora Deputada Rosângela Donadon; e ausências dos Senhores Deputados Cleiton Roque, Hermínio Coelho, Jean Oliveira, Léo Moraes, Maurão de Carvalho e Senhoras Deputadas Glaucione e Lúcia Tereza. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foram aprovados em saegunda discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos, os seguintes Projetos de Lei Complementar de autoria do Poder Executivo nºs.: **051/15 - M 302** que "Altera a redação de dispositivo e do Anexo II da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015", com

16(dezesseis) votos; **079/16 - M 050** que "Altera o inciso I do artigo 7º da Lei Complementar nº 842, de 27 de novembro de 2015 que Institui o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO, conforme disposto no artigo 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, e dá outras providências", com 16(dezesseis) votos; **084/16 - M 062** que Revoga os anexos referentes à Memória de Cálculo I, Memória de Cálculo II e Memória de Cálculo III, da Lei Complementar nº 867, de 12 de abril de 2016 que Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, que Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Rondônia e dá outras providências", com 15(quinze) votos; **092/16 - M 101** que "Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 296, de 16 de janeiro de 2004 que Cria o Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público do Estado de Rondônia - FUNDIMPER, e dá outras providências", com 15(quinze) votos; **093/16 - M 107** que "Altera o artigo 48 e as referências das gratificações dos Cargos de Direção Superior - CDS, constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, que Institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER", com 15(quinze) votos; Projeto de Lei Complementar nº **096/16** de autoria do Deputado Adelino Follador que "Dá

nova redação ao parágrafo único do artigo 11 da Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 que Cria a Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON", com 16(dezesseis) votos. Foram aprovados em segunda discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos: Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo nºs.: **371/16 - M 055** que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro até o montante de R\$ 3.517.667,14 em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL"; **428/16 - M 111** que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação até o montante de R\$ 595.000,00 em favor das unidades orçamentárias Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO e Superintendência de Estado de Políticas sobre Drogas". Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar a presente sessão, o Senhor Presidente convocou sessão ordinária para o dia 22 de junho do corrente ano, no horário regimental, às 12 horas e 30 minutos. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretários da sessão. Plenário das Deliberações, às dezenove horas e vinte e um minutos do dia vinte e um de junho do ano dois mil e dezesseis.